

**Portaria nº 011/DG, de 13 de março de 2024**

Institui a abertura do processo administrativo disciplinar em desfavor da empresa M5 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

**A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor, e

**CONSIDERANDO** a constância do estado de mora ante os ofícios encaminhados no passado, as reclamações geradas pela qualidade do serviço, o suposto uso de outros motoristas não cadastrados, dentre outros, gerando o desrespeito à cláusula contratual e editalícia do Contrato 028/2022, proveniente do processo licitatório instaurado mediante a abertura do Edital de Pregão nº 011/2022.

**CONSIDERANDO** o Ofício 009/2024, que trouxe a esta Diretora Geral conhecimento dos fatos ocorridos;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores, dispositivos da Lei 8.666/1993 e o próprio Edital de Pregão nº 011/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a abertura do processo administrativo disciplinar em desfavor da empresa M5 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, para que, após a oportunidade de contraditório, sejam aplicadas eventuais sanções administrativas.

**Art. 2º** O PAD será impulsionado pela Comissão Permanente de Licitação, devendo o funcionário Néllio Silva Resende assumir sua condução.

**Art. 3º** O PAD deverá ser autuado em apenso aos autos do processo administrativo licitatório de forma que a composição e o trâmite sejam da seguinte forma:

I- O PAD deverá ser instruído com a cópia desta Portaria, bem como a cópia do Ofício de comunicação dos fatos ocorridos e documentos que o acompanham, se houver;

II- A empresa deverá ser notificada, por e-mail, se houver, com confirmação de recebimento, ou via Correios, com aviso de recebimento, para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III- Transcorrido o prazo para a apresentação da resposta, os autos deverão ser remetidos à Assessoria Jurídica para a emissão de parecer de análise de legalidade;

IV- Encerradas as providências anteriores, o PAD deverá ser remetido à Diretoria Geral, para decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e certifique-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).

**JULIENE REZENDE CUNHA**  
Diretora Geral da FIMES  
Reitora da UNIFIMES

Fundação Integrada Municipal de Ensino  
Superior  
CERTIDÃO  
Certifico que este documento foi publicado na internet, no site da UNIFIMES, e no "Placard", nesta data. Mineiros, 13/03/2024.

ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número #1Ie8RC4pXPbZVU7-5Nc1nyvC673Q43X e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://app.okdocs.com.br/verificador>  
Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

**DOCUMENTO:**

NOME: 2-Portaria 011-2024-DG - PAD - M5  
ID ÚNICA: #1Ie8RC4pXPbZVU7-5Nc1nyvC673Q43X  
Hash do documento original (SHA256):  
b53326cbb2e872354177407dc9f3952b2b38b076e228c8d92d1caedb674848e5

**DATA E HORA:**

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **13/03/2024 - 16:11:26 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

**TOTAL DE 2 ASSINATURAS, SENDO:**

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. JULIENE REZENDE CUNHA	13/03/2024 - 16:17:53 (GMT -3:00)
2. Néllio Silva Resende	13/03/2024 - 16:11:26 (GMT -3:00)

**HISTÓRICO COMPLETO:**

Data e Hora	Evento
13/03/2024 - 16:10:48 (GMT -3:00)	NELLIO SILVA RESENDE solicitou as assinaturas.
13/03/2024 - 16:17:53 (GMT -3:00)	JULIENE REZENDE CUNHA assinou, autenticando-se pelo email <a href="mailto:juliene@unifimes.edu.br">juliene@unifimes.edu.br</a> e utilizando o IP 191.37.226.133.
13/03/2024 - 16:11:26 (GMT -3:00)	Néllio Silva Resende assinou, autenticando-se pelo email <a href="mailto:nellio@unifimes.edu.br">nellio@unifimes.edu.br</a> e utilizando o IP 191.37.226.133.